



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

EDITAL N° 007/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARATER EMERGENCIAL DE NUTRICIONISTA E PROFESSORA DE INGLÊS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

O Município de Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de **Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 07/2026**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Vargem/SC.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria n.º 267/2026**, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o presente Processo Seletivo Público Simplificado, com base no **exame de títulos, currículos e experiência profissional**, destinado à contratação por tempo determinado, com a finalidade de atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste Edital.

A presente seleção pública emergencial justifica-se em razão de a Educação constituir serviço público essencial, contínuo e inadiável, cuja regular prestação não pode sofrer interrupção, sob pena de comprometimento direto das atividades pedagógicas, do atendimento especializado aos alunos e da adequada execução das políticas públicas educacionais do Município.

No caso concreto, verifica-se a necessidade de manutenção de profissionais para o exercício das funções de **Nutricionista e Professora de Inglês**, ambas essenciais ao regular funcionamento da rede municipal de ensino. A atuação da Nutricionista é indispensável para o planejamento, acompanhamento e fiscalização da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando alimentação adequada e saudável aos estudantes. Da mesma forma, a Professora de Inglês é responsável pela oferta regular do componente curricular de Língua Inglesa, garantindo o cumprimento da matriz curricular e a continuidade das atividades pedagógicas.

Ressalta-se, ainda, que a professora atualmente contratada para a disciplina de Língua Inglesa foi aprovada em concurso público promovido pelo Estado de Santa Catarina e aguarda convocação para posse, circunstância que poderá ocorrer a qualquer momento. Tal situação evidencia a precariedade do vínculo atualmente existente e a possibilidade concreta de vacância inesperada da função, o que comprometeria a continuidade do serviço público educacional.

Diante desse cenário, a formação de **cadastro de reserva** mostra-se medida administrativa prudente, necessária e compatível com o interesse público, permitindo ao Município promover a imediata substituição da profissional quando da eventual convocação pelo Estado, sem interrupção das aulas, sem prejuízo ao calendário escolar e sem descontinuidade na prestação



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

dos serviços educacionais. Assim, impõe-se a adoção de medida administrativa destinada ao preenchimento da vaga temporária e à formação de cadastro de reserva para ambas as funções, assegurando a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados à comunidade escolar.

Dessa forma, considerando a urgência na recomposição mínima da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como o fato de que o Município já se encontra em fase de planejamento para realização de concurso público, torna-se necessária, até sua efetiva realização, a presente chamada pública emergencial por análise de currículo, títulos e tempo de serviço, como forma legítima, excepcional e temporária de assegurar a continuidade do serviço público educacional.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para as funções constantes no Anexo III, com vigência até a conclusão do concurso público destinado ao provimento efetivo dos cargos correspondentes, o qual já se encontra em andamento no âmbito do Município, permanecendo as contratações temporárias limitadas ao período estritamente necessário ao atendimento da necessidade emergencial e ao resguardo da continuidade do serviço público essencial.

1.3. A descrição do número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo III deste Edital.

1.4. As contratações serão realizadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas situações de substituição de licença médica, acidente de trabalho, licença maternidade e outras licenças do titular de cargo ou ainda na vacância por afastamento do servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou aposentadorias até que sejam preenchidos em concurso público oportuno, bem como:

- I - Para atender necessidades temporárias da administração pública;
- II - Para atender termos de convênio, acordo com ajustes celebrados com outros entes públicos, para execução de obras ou prestação de serviços;
- III - Para substituição de servidor efetivo em caso de férias regulamentares e cuja atividade ou serviço é de excepcional interesse público;
- IV - Para obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
- V - Para recuperação de obras e serviços públicos danificados pela ocorrência de fenômenos meteorológicos, cuja extensão caracteriza situação excepcional;



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

VI - Para execução de programas de trabalho instituídos por decreto da Prefeita Municipal, para atender necessidades conjunturais que demandam atuação imediata da Prefeitura e para os quais não se justifica, no momento, a realização de concurso público para estabilizar servidor.

1.5. O inteiro teor do Edital estará disponível no site www.vargem.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Vargem/SC, conforme normas estabelecidas neste Edital, com vigência até a conclusão do concurso público destinado ao provimento efetivo das respectivas vagas, o qual já se encontra em andamento no âmbito municipal, permanecendo as contratações temporárias limitadas ao período estritamente necessário ao atendimento da necessidade emergencial e à continuidade do serviço público essencial.

2.2. No caso de posterior desligamento de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

III – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Público Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - Nacionalidade brasileira, ou naturalizado;
- II - Gozo dos direitos políticos;
- III - Idade mínima de dezoito anos;
- IV - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - Aptidão física e mental;
- VI - Nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
- VII - Habilitação específica para a função contratada.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/função pública.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

4.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **15 a 27 de julho de 2026**, no seguinte horário: das **13h00 às 17h00**, no setor de RH da Prefeitura Municipal de Vargem, situada na Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, CEP: 89.638-000, Vargem/SC.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos documentos exigidos neste edital no item 4.12.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceita a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar a experiência profissional citada neste Edital e formação acadêmica com fotocópias de títulos e/ou certificados.

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax ou por terceiros sem procuração. Via E-mail deve-se seguir a ordem dos documentos e ser apenas em um PDF (ARQUIVO ÚNICO) menor 20 megabytes.

4.9. Serão aceitas as inscrições via postal com AR (Aviso de Recebimento), exclusivamente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX e outros), rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitas inscrições após a data e horário determinados, valendo para fins de direito a data de recebimento dos documentos pela Prefeitura. A inscrição deverá ser remetida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Vargem, no seguinte endereço: Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, CEP: 89.638-000, Vargem/SC.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar à inscrição são os seguintes:

I - Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Carteira de Identidade (cópia);

III - CPF (cópia);

IV - Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia);



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

- V - Certidão de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- VI - Currículo atualizado, rubricado e assinado;
- VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado (cópia autenticada em cartório), necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;
- VIII - Diploma, certificado de conclusão de curso ou documento equivalente que comprove a formação exigida para a função pretendida;
- IX - Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido para o exercício da função.

NOTA 1 – Os documentos deverão ser entregues em envelope pelo candidato, com a identificação **Nome Completo do Candidato, Código da Função e Função**, ainda, deverão ser entregues pessoalmente, por meio de representante legal (procuração) ou via postal, os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.12.

NOTA 2 – Somente serão aceitos documentos legíveis e não serão recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

4.14. É expressamente vedada a apresentação posterior de documentos que deveriam constar no envelope na oportunidade da inscrição.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidas neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em **etapa única**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistente em **análise de currículo, títulos e tempo de serviço**, conforme critérios estabelecidos no **Anexo IV**.

5.2.1. A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, com base na documentação apresentada no ato da inscrição.

5.2.2. Somente serão pontuados os títulos, certificados e experiências profissionais devidamente comprovados mediante documentação idônea.

5.2.3. A ausência de comprovação documental dos itens informados no currículo implicará a não pontuação do respectivo item.

5.2.4. A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos na análise curricular, títulos e tempo de serviço, conforme critérios previstos no Anexo IV.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

VI – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV e item abaixo.

6.1.1. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, apenas uma única será computada para atribuição de pontuação.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I - Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV do presente Edital, devidamente comprovado em documento hábil;

II - Maior titulação/formação acadêmica na área pretendida;

III - Candidato de maior idade;

IV - Sorteio.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. O resultado parcial será divulgado no site www.vargem.sc.gov.br e no mural da Prefeitura no dia **28 de julho de 2026**.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:

I - Protocolado na Prefeitura do Município de Vargem, conforme prazos designados no cronograma simplificado de datas (Anexo VI);

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido;

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital;

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado e a homologação será através de publicação no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Vargem www.vargem.sc.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios (DOM), onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2. Aos servidores contratados temporariamente, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, aplica-se o direito administrativo, subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

10.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização da Prefeita.

10.5. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais e o esgotamento da lista de candidatos, podendo ser novamente iniciada;
- IV - Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

10.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

10.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- I - Por término contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;
- IV - Pelo interesse público da Administração.

10.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 10.7 não implicará no pagamento de indenização, implicando somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.9. A ocorrência do disposto no item 10.7 (III) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Vargem pelo período de 3 (três) anos, contado da aplicação da penalidade após decisão administrativa irrecorrível.

10.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10.11. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação, servindo para isso a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

10.13. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das necessidades.

10.14. Este Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 1 ano, a contar da data de sua homologação.

10.15. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos), responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita.

10.16. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vargem, munido da documentação exigida no presente edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo acima previsto será reclassificado para o último lugar da lista de classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

11.3. Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de RH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

11.4. O candidato classificado que não se apresentar no prazo determinado perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

11.5. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pelo Município.

11.6. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos, para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

11.7. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

11.8. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

11.9. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no processo seletivo.

11.10. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.11. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica da função, conforme Anexo III.

11.12. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da municipalidade.

11.13. A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, poderão levar à nulidade da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado e à consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.14. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos a contar da data da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

11.15. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Funções, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária, vencimento e vagas;
- d) Anexo IV – Critérios para Pontuação Currículo/Títulos;
- e) Anexo V – Critérios de avaliação curricular;
- f) Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

XII – DO FORO JUDICIAL

12. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital é o da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | **CNPJ:** 95.995.130/0001-18 | **CEP:** 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 15 de julho de 2026.

NELSON GASPERIN JUNIOR
Prefeito Municipal de Vargem

VIVIANE MECABO GIGLIOLI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o
Município de Vargem/SC, conforme EDITAL N° 07/2026.

1. Nome completo: _____

2. RG nº: _____ 3. CPF: _____



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço: _____

6. Número: _____ 7. Complemento: _____

8. Bairro: _____ 9. CEP: _____

10. Município: _____

11. Fone: residencial (____) _____ celular (____) _____

12. Função Pretendida: _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Vargem – SC, ____ de _____ de 2026 _____

Assinatura do Candidato

Protocolo

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para o Município de Vargem, conforme EDITAL N° 07/2026.

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Código da função: _____

Função: _____

Vargem – SC ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Função Pretendida:



Município de Vargem – SC

R.Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | **CNPJ:** 95.995.130/0001-18 | **CEP:** 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018

A(o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de _____ para o Município de Vargem, conforme EDITAL- N°07/2026, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Anexo II – fl. 01

PCI Concursos



Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018



Município de Vargem – SC

R. Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | **CNPJ:** 95.995.130/0001-18 | **CEP:** 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | **Fone:** 49 3549-0068 | 3549-0018

ANEXO III

FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
1	Nutricionista	Nível superior completo em nutrição - registrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	20h	R\$ 2.409,09 + Vale Alimentação	01
2	Professora de Inglês	Habilitação obtida em curso de nível superior na área de atuação, com registro no MEC.	20h	R\$ 2.565,31 + Vale Alimentação	CR

PCI Concursos



Município de Vargem – SC

R.Benjamin Margotti, 214 – Vargem – SC | CNPJ: 95.995.130/0001-18 | CEP: 89638-000
Email: prefeitura@vargem.sc.gov.br | Fone: 49 3549-0068 | 3549-0018

ANEXO IV

NUTRICIONISTA		
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*
Experiência como Nutricionista	1.0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho Pontuação máxima de 4,0 Pontos	4,0 Pontos*
Pós Graduação/Especialização Concluída ou Cursando	1,0 ponto a cada certificado de conclusão e/ou 0,5 se estiver cursando <u>Pontuação máxima de 2,0 Pontos</u>	2,0 Pontos*
Certificados de Cursos na área de atuação	0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 20 horas <u>Pontuação máxima de 3,0 Pontos</u>	3,0 Pontos*

Professora de Inglês		
Apresentação <i>Curriculum</i>		1,0 PONTO*
Experiência como Professora de Inglês	1.0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho Pontuação máxima de 4,0 Pontos	4,0 Pontos*
Pós Graduação/Especialização Concluída ou Cursando	1,0 ponto a cada certificado de conclusão e/ou 0,5 se estiver cursando <u>Pontuação máxima de 2,0 Pontos</u>	2,0 Pontos*
Certificados de Cursos na área de atuação	0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 20 horas <u>Pontuação máxima de 3,0 Pontos</u>	3,0 Pontos*

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade

** Os itens constantes do Anexo IV deverão ser comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentos válidos, contendo, obrigatoriamente, identificação do responsável pela emissão, assinatura, data, local, carga horária e timbre da instituição, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 07/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	15/07 a 27/07/2026	PrePrefeitura Municipal de Vargem-SC(Setor de RH)
Divulgação dos Resultados Parciais	28/07/2026	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)
Recurso	29/07/2026	Prefeitura Municipal de Vargem-SC(setor de RH)
Resultado dos Recursos	30/07/2026	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Edital 07/2026	30/07/2026	Site do Município www.vargem.sc.gov.br Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)

PCI Concursos